ESTRUTURA DO MAPA DE PESSOAL DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA
ANO – 2026
(Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) n.º 35/2014 de 20 de junho)

Atribuições/Competências/Atividades	Cargo/Carreira/Categoria	Área	Área de Formação Académica e ou Profissional	Nº de Postos de trabalho Ocupados Tempo Indeterminado	Nº de Postos de trabalho ocupados por trabalhadores em mobilidade ou cedência	Nº de Postos de trabalho a criar Tempo Indeterminado	Nº de Postos de trabalho criados e não ocupados	Observações	Número Total de Postos de Trabalho para 2026
Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	Técnico Superior	Gestão e administração pública	Licenciatura	1					
Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.	Assistente Técnico	Serviços administrativos	12.º Ano	3					
		Serviços administrativos / Instrutora de exercício físico		1					
Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.	Assistente Operacional	Educação (AAAF e CAF)	Escolaridade Obrigatória	3					
		Ecocentro / Educação (AAAF e CAF) / Serviços Gerais		1					
		Serviços Gerais / Educação (AAAF e CAF)		1					
		Cantoneiro		2			1		
		Cantoneiro / Pedreiro		1					
			Total	**13**		**0**	**1**		**14**